

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 11/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; faço saber a quantos, o presente Edital de Citação e Intimação, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo dia 23 de abril de 2024, Terça-Feira, às 18h30 pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente INTIMADAS a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro. 869. 15° andar. Sala 1506. ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns. servindo o presente para CITAR os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 49/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM029: GUAIRA FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 214 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

2- AUTOS Nº 57/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM027: ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL X CANDIDO DE ABREU FUTSAL

Data: 30/03/2024

Denunciado: ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, III do CBJD.

Infração 2): Art. 206 do CBJD.

Infração 3): Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

3- AUTOS Nº 58/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE - BASE - SUB 17

JOGO B040: MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 17/03/2024

1º) **Denunciado:** Cristiano Ronaldo Ferreira (Atleta/ Municipio de Prudentopolis)

Infração: Art. 254-A,§1°, I do CBJD.

2º) Denunciado: Nicolas Martins da Silva (Atleta/Monte sião/Sespor Paranaguá)

Infração: Art. 254-A,§1°, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

4- AUTOS Nº 59/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B111: CORONEL FUTSAL X PREFEITURA DE RENASCENÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 19/03/2024

Denunciado: Bruno Perusso Vanella (Atleta/Coronel Futsal)

Infração: Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

5- AUTOS Nº 60/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM001: SFINGE FUTSAL X COLOMBO FUTSAL

Data: 23/03/2024

1°) Denunciado: Ary Moraes Polika (Atleta/Sfinge Futsal)

Infração: Art. 250 do CBJD.

2°) **Denunciado:** Marcos Vinicius Meyer (Atleta/Sfinge Futsal)

Infração: Art. 254-A do CBJD.

3°) Denunciado: SFINGE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

6- AUTOS Nº 61/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM018: PATO FUTSAL X SICOOB DEZ DVZ FUTSAL

Data: 01/04/2024

Denunciado: PATO FUTSAL (EPD) **Infração:** Art. 191, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

7- AUTOS Nº 62/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B318: PITANGA FUTSAL X SEPAM/OPERÁRIO

JOGO B321: IRATI FUTSAL X PITANGA FUTSAL

JOGO B323: PITANGA FUTSAL X FUTURO CRAQUE (UNIÃO DA VITÓRIA)

Datas: 05/04/2024 e 06/04/2024

Denunciado: PITANGA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 204 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

8- AUTOS Nº 63/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM029: ANDIRÁ FUTSAL X WBF-WENCESLAU BRAZ FUTSAL

Data: 30/03/2024

Denunciado: ANDIRÁ FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, III do CBJD.

Infração 2): Art. 213, I, II, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

9- AUTOS Nº 64/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC JOGO SBM052: PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM X ASTORGA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o inicio da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (http://www.futsalparana.com.br) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postulatora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 18 de abril de 2024

Ana Thereza Quadros Maes Secretária da Presidência do TJDPR